



Jun/2015

## AUDITORIA SERIS – exercício 2014 (AUDITORIA DE PESSOAL)

### RESUMOS DOS FATOS ENCONTRADOS

Os trabalhos de auditoria foram realizados na então Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal – SEGOV/DF, no exercício de 2014, objetivando verificar os aspectos de conformidade dos procedimentos, identificando as causas das anormalidades e examinando a capacidade de gestão da área de pessoal. O Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, alterou a denominação da Secretaria de Estado de Governo para Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Sociais – SERIS.

Dessa forma, a SERIS necessita aprimorar procedimentos na área de deferimento de vantagens e na forma de calcular as parcelas integrante da remuneração dos servidores, pois foram identificadas as seguintes constatações:

As principais constatações foram as seguintes:

- Falhas nos controles das cessões, inclusive quanto a pagamento.
- Recorrência do ônus da cessão ao órgão de origem.
- Cessão autorizada mesmo com cargo comissionado inferior ao permitido.
- Cessões com continuidade do pagamento da Giurb.
- Saldos injustificados na conciliação de adiantamentos de 13º Salário.
- Falta de certidões na instrução do processo de abono de permanência.
- Comprometimento nas informações previdenciárias via SISTEMA EMPRESA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL - SEFIP
- Saldos injustificados na conciliação de adiantamentos de férias.
- Constatação de pagamento de auxílio alimentação sem abatimento de dias referentes às exceções previstas no art. 112, inciso V, da Lei Complementar Nº 840/2011.
- Falhas na atualização cadastral e controle no pagamento do auxílio transporte.
- Falta integridade no lançamento do adicional por tempo de serviço entre o registro das informações no SIGRH e os documentos do processo.
- Falhas nos procedimentos de verificação dos requisitos de elegibilidade – ficha limpa.
- Falhas na instrução dos processos de quintos/décimos.
- Acerto de contas indevidos.
- Servidor com participação em gerência ou administração de empresa
- Falhas na instrução dos processos
- Servidores/pensionistas já falecidos percebendo pagamento no SIGRH.

Para as constatações evidenciadas foram feitas recomendações à SLU/DF, no seguinte sentido:

- Incluir nos processos de cessão dos servidores da carreira de Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal as atribuições as quais desempenhará no órgão cessionário.
- Proceder aos ajustes para que o ônus da cessão recaia sobre o órgão cessionário, ressalvadas as exceções do parágrafo único do art. 154 da Lei Complementar nº 840/2011.
- Manter o SIGRH atualizado quanto às informações das cessões dos servidores.
- Formalizar os processos de concessão do abono de permanência de todos os servidores que auferem a vantagem, devendo constar de cada processo: requerimento do servidor, indicando de forma explícita a utilização ou não de Licença-Prêmio, bem como o fundamento legal; cópia do documento de identificação, ficha cadastral completa (filiação, data de nascimento, data e forma de ingresso no serviço público, etc.); demonstrativo de tempo de contribuição, inclusive o averbado, devidamente assinado pelo emissor; Certidões do tempo averbado, ficha de simulação de aposentadoria; e ato de concessão formal, indicando a data de início do benefício e o fundamento legal dessa concessão, devidamente assinado pelo responsável.
- Promover a recuperação dos documentos extraviados, tendo em vista a possibilidade de retificações futuras a pedido de ex-servidores contratados para função, mesmo as entidades hoje alegando que as informações enviadas e recolhidas encontram-se regulares.
- Providenciar a regularização da guarda da documentação previdenciária nos prazos estabelecidos na legislação em vigor.
- Capacitar sistematicamente os servidores da área de gestão de pessoas na utilização do Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP.
- Providenciar as devoluções que se mostraram pendentes, bem como a certificação das devoluções dos servidores nos acertos das respectivas exonerações ou retorno ao órgão de origem.
- Proceder ajuste contábil dos saldos da conta do Adiantamento de Férias e 13º.
- Ressarcir ao erário os valores recebidos indevidamente, proporcionando o contraditório e a ampla defesa.
- Oficiar a Agência de Fiscalização do Distrito Federal quanto à necessidade do desconto de dias de Licença para Tratamento de Pessoa da Família, referente ao período de 18/02/2014 a 19/03/2014, para a matrícula 00387266.
- Implementar rotina periódica para atualização do cadastro residencial para os que declaram realizar despesas com transporte coletivo, atentando para o art. 180, IV da Lei Complementar nº 840/2011 e Decisão TCDF nº 5087/2010.
- Validar as informações que constam no SIGRH à época de lotação do servidor no órgão, com as devidas certidões, de modo a garantir a fidedignidade do que consta em tela.
- Dar posse a servidores atentado para os documentos exigidos pelo Decreto n.º 33.564/2012 e alterações posteriores.
- Em caso de dúvida relevante acerca da existência de impedimentos à nomeação, à posse, à entrada ou à continuidade em exercício, formalizar processo, em caráter de urgência, a ser submetido ao Comitê previsto no Decreto nº 33.709/2012.
- Incluir Mapa de Quintos/Décimos atualizados com todas as transformações;
- Anexar o meio legal que definiu a reestruturação do órgão e permitiu a modificação dos quintos/décimos nos termos da Lei nº 1.004/96, 1.141/96 e 4.584/2011.
- Incluir as informações de incorporação no sub-módulo CADINC do SIGRH.
- Acompanhar as devoluções dos pagamentos indevidos para as matrículas 16616219 e 16606922.
- Atentar para os normativos em vigor, providenciando nos acertos de contas o pagamento das parcelas de Férias e 13º Salário de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 840/2011, art. 91, 94 e 121 e a Instrução Normativa nº 1, de 14 de Maio de 2014, art. 22 §§ 1º e 2º.
- Apurar as irregularidades do exercício de comércio praticado pelos servidores da SERIS/DF, já citados e identificados como irregulares, promovendo o devido processo legal para aplicação do art. 202 da Lei Complementar nº 840/2011.
- Envidar esforços para citação daqueles que não foram comunicados para apresentação da documentação comprobatória, e inseri-los no processo disciplinar para averiguação da situação funcional quando for o caso.
- Proceder à sistemática conferência dos documentos que instruem os processos de aposentadorias e pensões civis, e dos dados lançados no SIGRH e no SIRAC, assim como sua consolidação, antes de remetê-los para análise deste órgão de Controle Interno.
- Atuar junto à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização SEGAD/DF de modo a implementar mecanismos eficazes de suspensão de pagamentos para servidores ou pensionistas falecidos.

RELATÓRIO DE AUDITORIA  
Nº 05/2015-DIRPA/CONAP/SUBCI-CGDF

PROCESSO Nº 480.000.035/2014

### RAZÕES PARA REALIZAÇÃO DA AUDITORIA

Trata dos exames realizados sobre a avaliação da conformidade dos procedimentos e do deferimento de vantagens e a forma de calcular qualquer parcela integrante da remuneração dos servidores na então Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal – SEGOV/DF – referente ao exercício de 2014, nos termos da determinação do Senhor Controlador-Geral, conforme Ordem de Serviço nº 08/2014-CONT/STC, alteradas pelas Ordens de Serviço nºs 27/2014 e 31/2014-CONT/STC.

### VALOR AUDITADO

Referente a competência Nov/2013

**Total: R\$ 12.965.966,43**

### PREJUÍZO APURADO

Valor não quantificado.

### UNIDADE AUDITADA

Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF.

### UNIDADE EXECUTORA

Subsecretaria de Controle Interno – Controladoria Geral do Distrito Federal

### ENCAMINHAMENTOS PROPOSTOS

Ao Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, para conhecimento e adoção das providências que julgarem pertinentes.